PMIg/GP

Igarassu, 05 de agosto de 1993

LEI Nº 2.089/93

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Francisco José de Amorim, a rua que fica localizada em frente a Escola Municipal João de Queiroz Galvão, no Loteamento Centro de Igarassu, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado por esta Casa Legislativa, a mandar confeccionar 02 (duas) placas e colocá-las na citada rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 05 de agosto de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins